

## **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE**

**ODS (4, 8, 10 e 11)**

Altair de Oliveira Galvão (Universidade de Taubaté)  
Ademir Fernando Morelli (Universidade de Taubaté)  
Paulo Fortes Neto (Universidade de Taubaté)  
Márcia Regina de Oliveira (Universidade de Taubaté)  
Lourival da Cruz Galvão Júnior (Universidade de Taubaté)

### **Resumo**

A Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN), criada pela Lei Complementar nº 1.166/2012 e institucionalizada pela Lei Complementar nº 1.258/2015, representa um território estratégico no estado de São Paulo, ao reunir polos industriais e de inovação tecnológica de relevância nacional, ecossistemas de valor socioambiental e comunidades tradicionais. Entretanto, a região evidencia intensas desigualdades socioespaciais, pressões ambientais e desafios de governança metropolitana. Este artigo analisa, sob perspectiva crítica e interdisciplinar, como a educação profissional pode se consolidar como eixo estruturante do desenvolvimento regional sustentável, especialmente em territórios de vulnerabilidade socioeconômica. O estudo dialoga com os referenciais teóricos de Sen (2010) e Sachs (2004, 2008) sobre desenvolvimento humano e sustentável; Monte-Mór (2006), Souza (2003) e Canevacci (2004) sobre urbanização extensiva e governança metropolitana; e Saviani (2007, 2011), Frigotto (2010, 2017), Ciavatta (2012) e Ramos (2019) sobre educação profissional crítica e emancipatória. Integra-se também a análise da institucionalidade da RMVPLN (AGEMVALE e FUNDOVALE) e das diretrizes do Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015), que estabelecem princípios de governança interfederativa. A conclusão aponta que a educação profissional, vinculada a arranjos produtivos locais e à inovação sustentável, constitui não apenas uma política educacional, mas um eixo estruturante do desenvolvimento regional, capaz de articular competitividade, inclusão social e justiça socioambiental, em consonância com a Agenda 2030 da ONU.

**Palavras-chave:** Educação profissional; Desenvolvimento regional; Desigualdades socioespaciais; Sustentabilidade; ODS.

## **Introdução**

O debate sobre desenvolvimento regional sustentável ocupa posição central na agenda política e acadêmica contemporânea, especialmente em países periféricos como o Brasil, onde o crescimento econômico convive com profundas desigualdades sociais, vulnerabilidades territoriais e degradação ambiental. A Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN), instituída pela Lei Complementar nº 1.166/2012 e regulamentada pela Lei Complementar nº 1.258/2015, exemplifica tais contradições ao reunir polos de excelência tecnológica e industrial — como o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e os complexos automobilístico e aeroespacial — ao lado de municípios litorâneos e serranos marcados por forte vulnerabilidade socioeconômica, dependência de atividades sazonais e pressões ambientais crescentes.

Nesse contexto, emergem desafios de governança interfederativa e de integração de políticas públicas. A criação da Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (AGEMVALE), prevista na LC nº 1.258/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 61.256/2015, buscou instituir mecanismos de planejamento regional e de articulação entre os municípios, o Estado e a sociedade civil, em conformidade com os princípios do Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015). No entanto, a efetividade dessa institucionalidade ainda encontra barreiras, como a fragmentação administrativa e a limitação de recursos.

É nesse cenário que a educação profissional se apresenta não apenas como política educacional, mas como estratégia de desenvolvimento regional sustentável, capaz de articular dinamismo econômico, inclusão social e proteção ambiental. De acordo com Amartya Sen (2010), o desenvolvimento deve ser compreendido como expansão das liberdades substantivas, isto é, a garantia de condições para que indivíduos realizem seus projetos de vida. Na mesma direção, Sachs (2004, 2008) enfatiza que não há sustentabilidade sem a universalização dos direitos humanos e sem pactos sociais que integrem justiça social, eficiência econômica e prudência ecológica.

Assim, compreender a educação profissional como direito social, condição de cidadania e vetor de inclusão produtiva é essencial para reduzir desigualdades socioespaciais e promover justiça socioambiental na RMVPLN. Este artigo, fundamentado em abordagem interdisciplinar, investiga como práticas educativas, arranjos produtivos locais e inovação tecnológica podem contribuir para uma agenda de desenvolvimento regional sustentável, articulada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os ODS 4 (Educação de Qualidade), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

### **Revisão da literatura**

A reflexão sobre desenvolvimento regional e sustentabilidade exige revisitar diferentes tradições teóricas, das clássicas às contemporâneas, articulando-as com os desafios de governança metropolitana e com o papel da educação profissional em contextos de desigualdade socioespacial.

### **Teorias do desenvolvimento e a emergência da sustentabilidade**

As primeiras formulações sobre desenvolvimento regional, representadas por Perroux (1955) com a teoria dos polos de crescimento, por Myrdal (1957) com os efeitos cumulativos da causação circular e por Hirschman (1958) com a ênfase nos encadeamentos produtivos, já apontavam que o crescimento econômico tende a se concentrar em determinados territórios, gerando desigualdades espaciais. Mais tarde, autores como North (1977) e Boudeville (1969) ampliaram essa discussão ao relacionar desenvolvimento a processos institucionais e de planejamento regional.

No Brasil, Celso Furtado (1961) foi pioneiro em demonstrar que o crescimento econômico, se não articulado a um projeto social, reforça a dependência e a exclusão. Essa crítica fundamenta o deslocamento teórico para a noção de desenvolvimento sustentável, consolidada a partir das contribuições de Ignacy Sachs (2004, 2008), que propõe o *ecodesenvolvimento* como integração de cinco dimensões: econômica, social, ecológica, espacial e cultural. Sachs defende que o desenvolvimento deve ser

includente, sustentável e sustentado, ou seja, simultaneamente integrador, ambientalmente equilibrado e economicamente viável.

José Eli da Veiga (2005, 2019) complementa esse debate ao problematizar o “mito do desenvolvimento econômico” e ao demonstrar como a adjetivação “sustentável” foi incorporada para suavizar contradições, sem, muitas vezes, alterar práticas excludentes. Mais recentemente, autores como Capra (2014), Wahl (2016) e Mantovani (2019) têm defendido a transição de uma lógica apenas sustentável para uma lógica regenerativa, voltada não só para mitigar impactos, mas para restaurar ecossistemas e comunidades.

Essa evolução conceitual indica que, para regiões como a RMVPLN, o desenvolvimento regional sustentável não pode ser reduzido à atração de investimentos ou à ampliação da infraestrutura, mas precisa enfrentar desigualdades estruturais e valorizar capacidades humanas e territoriais.

### **Governança metropolitana e planejamento regional sustentável**

A institucionalidade também é central nesse debate. A Lei Complementar nº 1.166/2012 criou oficialmente a RMVPLN, reunindo 39 municípios e estabelecendo como objetivos o planejamento regional integrado, a cooperação entre diferentes níveis de governo, o uso racional do território e a redução das desigualdades regionais. A Lei Complementar nº 1.258/2015 criou a Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (AGEMVALE), autarquia vinculada à Casa Civil do Estado, responsável pela coordenação das funções públicas de interesse comum, pela elaboração de planos estratégicos e pela gestão do FUNDOVALE, fundo destinado a financiar políticas e projetos regionais.

Essas iniciativas se inserem nas diretrizes do Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015), que estabelece a obrigatoriedade do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUi) e orienta para uma governança interfederativa, participativa e baseada em funções públicas de interesse comum. Contudo, como destacam Souza (2003) e Monte-Mór (2006), a governança metropolitana não pode ser compreendida apenas como arranjo técnico-burocrático, mas como prática política, atravessada por disputas de poder, desigualdades e múltiplas racionalidades.

No caso da RMVPLN, a fragmentação institucional e a dificuldade de articulação entre Estado, municípios e sociedade civil têm limitado a efetividade da AGEMVALE. Embora exista uma estrutura formal de governança, a implementação de políticas integradas ainda enfrenta barreiras, o que repercute na dificuldade de consolidar um modelo de desenvolvimento efetivamente sustentável.

### **Educação profissional, inclusão social e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**

No campo educacional, a literatura brasileira evidencia a centralidade da educação profissional como vetor de inclusão social e de desenvolvimento territorial. Saviani (2007, 2011) denuncia a dualidade estrutural da educação brasileira, marcada pela separação entre uma formação acadêmica voltada às elites e uma educação prática destinada às classes trabalhadoras. Sua proposta de uma educação omnilateral busca integrar ciência, trabalho e cultura, superando essa fragmentação.

Frigotto (2010, 2017) reforça essa crítica, defendendo uma formação que não se limite ao adestramento técnico, mas que possibilite ao trabalhador compreender criticamente as contradições sociais. Ciavatta (2012) propõe a ideia de formação integrada, na qual a dimensão técnica se articula à formação geral, garantindo que o trabalhador tenha condições de intervir de forma crítica e criativa na realidade. Ramos (2019) complementa esse debate ao enfatizar a importância de territorializar a educação profissional, vinculando-a a arranjos produtivos locais e às necessidades específicas de cada região.

Essa perspectiva dialoga diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente:

- ODS 4 (Educação de Qualidade) – garantir acesso inclusivo e equitativo à educação técnica e profissional;
- ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) – promover o emprego pleno e produtivo;
- ODS 10 (Redução das Desigualdades) – assegurar oportunidades para grupos vulneráveis;

- ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) – fortalecer a inclusão social e territorial.

Autores como Fonseca, Domingues e Dima (2020) demonstram que esses ODS se relacionam de forma sinérgica, mas também envolvem potenciais trade-offs, como no caso do ODS 8 (crescimento econômico) em tensão com o ODS 13 (ação climática). Já Sachs et al. (2019) propõem seis grandes transformações para a efetividade da Agenda 2030, das quais ao menos três têm pertinência direta para a RMVPLN: a transformação educacional, a transição para sistemas alimentares sustentáveis e a construção de cidades resilientes.

No contexto da RMVPLN, a educação profissional, articulada às demandas locais e aos ecossistemas regionais, pode constituir um instrumento de justiça socioambiental. Ela não apenas qualifica trabalhadores para o mercado, mas amplia liberdades, fortalece cidadania e gera condições para que populações vulneráveis participem ativamente do processo de desenvolvimento.

## **Método**

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, teórica e documental, fundamentada em revisão crítica de literatura e análise interdisciplinar de dados secundários. O objetivo central foi investigar como a educação profissional pode se consolidar como estratégia de desenvolvimento regional sustentável na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN).

A pesquisa bibliográfica contemplou autores clássicos do desenvolvimento regional (Perroux, Myrdal, Hirschman, North, Boudeville), pensadores críticos brasileiros (Furtado, Veiga, Sachs) e referenciais da educação profissional (Saviani, Frigotto, Ciavatta, Ramos), além de estudos sobre governança metropolitana e urbanização extensiva (Monte-Mór, Souza, Canevacci). Paralelamente, foram consultados documentos normativos e institucionais, como o Estatuto da Metrópole que conforme está disposto em Brasil (2015a), que ao instituir o Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015), estabelece-se a obrigatoriedade do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI); a lei complementar de criação da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, Lei Complementar nº 1.166,

de 9 de janeiro de 2012 (BRASIL, 2012), regulamentada posteriormente pela Lei Complementar nº 1.258, de 12 de janeiro de 2015 (BRASIL, 2015b), que instituiu a Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (AGEMVALE). Também foram analisados dados de órgãos oficiais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) e a Fundação Seade (2022), utilizados para caracterizar a realidade socioeconômica regional.

De forma pontual, utilizou-se a ferramenta ChatGPT (versão GPT-5, OpenAI) como apoio auxiliar em atividades de revisão textual, sistematização de ideias e padronização da redação acadêmica. Ressalta-se que a análise teórica, a seleção bibliográfica, a interpretação dos dados e a construção argumentativa foram realizadas integralmente pelo autor.

As sugestões fornecidas pela ferramenta foram avaliadas criticamente, confrontadas e validadas à luz da literatura especializada e de documentos oficiais. Dessa maneira, assegurou-se que a IA não exerceu função analítica, mas apenas de suporte técnico para clareza, organização e adequação formal do texto. Essa prática está em consonância com as diretrizes do modelo CICTED, que recomendam a transparência quanto ao uso de tecnologias digitais, sem prejuízo da integridade científica do trabalho.

## **Resultados e discussão**

A Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN) foi criada pela Lei Complementar nº 1.166, de 9 de janeiro de 2012 (BRASIL, 2012) e posteriormente institucionalizada pela Lei Complementar nº 1.258, de 12 de janeiro de 2015 (BRASIL, 2015b), que estabeleceu a Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (AGEMVALE) como entidade responsável pelo planejamento integrado e pela execução de funções públicas de interesse comum. O Decreto nº 61.256, de 28 de abril de 2015 (SÃO PAULO, 2015) detalhou sua estrutura, incluindo o Conselho de Desenvolvimento e o FUNDOVALE, fundo destinado ao financiamento de projetos regionais.

Composta por 39 municípios e cerca de 2,6 milhões de habitantes (IBGE, 2022), a RMVPLN apresenta um mosaico socioeconômico marcado por fortes

contrastes. De um lado, cidades como São José dos Campos e Taubaté se destacam como polos de inovação tecnológica, com presença de universidades, centros de pesquisa (ITA, INPE, DCTA) e cadeias produtivas automobilísticas e aeroespaciais. De outro, municípios serranos e litorâneos, como Ubatuba, Caraguatatuba e São Sebastião, enfrentam vulnerabilidades sociais significativas, dependência de atividades sazonais (turismo, pesca artesanal) e pressões ambientais crescentes.

O Índice Paulista de Responsabilidade Social (Fundação Seade, 2022) evidencia que, mesmo em municípios com alto PIB per capita, persistem bolsões de pobreza, com déficits de saneamento, moradia e acesso à educação. Esse quadro revela as contradições centrais do desenvolvimento regional: enquanto alguns territórios concentram capital humano altamente qualificado, outros permanecem à margem das dinâmicas de inovação e das oportunidades de trabalho decente.

A análise da RMVPLN permite identificar cinco grandes eixos de desafios:

a) Desigualdades socioespaciais e educacionais – Persistem barreiras de acesso à educação profissional, sobretudo em municípios periféricos. Essa exclusão limita a mobilidade social e acentua a “privação de capacidades” descrita por Sen (2010).

b) Pressões ambientais – O Litoral Norte e a Serra do Mar sofrem com urbanização irregular, turismo predatório e especulação imobiliária. Sachs (2004) ressalta que a sustentabilidade exige a formação de profissionais aptos a atuar em cadeias produtivas sustentáveis, como turismo responsável, agricultura familiar e energias renováveis.

c) Governança metropolitana fragmentada – Apesar da existência da AGEMVALE, ainda há sobreposição de políticas e baixa participação social. Souza (2003) enfatiza que o planejamento urbano só é efetivo quando democrático, transparente e inclusivo.

d) Inovação tecnológica concentrada – Embora a região possua centros de excelência, como ITA e INPE, seus efeitos positivos permanecem restritos a nichos. Ramos (2019) defende que a educação profissional deve estar territorializada, vinculando-se a arranjos produtivos locais, sob risco de aprofundar desigualdades.

e) Monitoramento e avaliação insuficientes – Falta um sistema regional integrado de indicadores que articule dimensões sociais, educacionais, ambientais e

econômicas. Van Bellen (2005) argumenta que indicadores participativos são fundamentais para orientar políticas e garantir accountability.

Diante desses desafios, a educação profissional se apresenta como estratégia transversal de desenvolvimento sustentável. Sua centralidade se justifica por três razões:

1. Inclusão social – ao ampliar o acesso a cursos técnicos e de qualificação, especialmente em territórios vulneráveis, garante-se a redução das desigualdades educacionais e produtivas (Saviani, 2011; Ciavatta, 2012).
2. Inovação e competitividade regional – ao articular formação técnica com arranjos produtivos locais, potencializa-se a difusão de conhecimento e a geração de trabalho decente (Frigotto, 2017; Ramos, 2019).
3. Sustentabilidade socioambiental – ao incluir conteúdos sobre gestão ambiental, energias renováveis e responsabilidade social nos currículos, forma-se uma mão de obra preparada para setores estratégicos alinhados aos ODS 12 e 13.

### **Propostas para uma agenda regional sustentável**

Com base nos referenciais analisados e no contexto da RMVPLN, propõem-se cinco diretrizes estratégicas:

1. Criação de um sistema metropolitano de indicadores educacionais e de sustentabilidade – integrando dados sociais, econômicos e ambientais, em linha com o ODS 4.
2. Constituição de pactos territoriais diferenciados – respeitando as especificidades do eixo industrial do Vale do Paraíba e do Litoral Norte, conforme defendem Canevacci (2004) e Monte-Mór (2006).
3. Fomento a arranjos produtivos inclusivos – conectando formação técnica a cadeias sustentáveis, como turismo responsável e agricultura familiar, em consonância com os ODS 8 e 12.
4. Fortalecimento da governança metropolitana – ampliando a participação da sociedade civil nos conselhos e fóruns regionais, reforçando a função da AGEMVALE como espaço deliberativo (Souza, 2003).

5. Promoção da justiça socioambiental – incorporando nos currículos da educação profissional conteúdos sobre sustentabilidade, cidadania e transformação social (Frigotto, 2017).

É importante destacar que, em municípios como São José dos Campos e outros polos tecnológicos da RMVPLN, onde predominam cursos voltados quase exclusivamente às áreas industriais e de inovação, cerca de 70% do território permanece classificado como rural (IBGE, 2022). Nessa extensa porção territorial, observa-se a carência de políticas formativas direcionadas às demandas específicas da agricultura familiar e dos pequenos e médios proprietários rurais, que constituem um segmento estratégico para o desenvolvimento sustentável (FURTADO, 1961; SACHS, 2004; VEIGA, 2005). Essa lacuna educacional revela a necessidade de ampliar a oferta de cursos profissionalizantes que contemplem práticas agroecológicas, gestão rural e cadeias produtivas sustentáveis, em sintonia com os ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis) (ONU, 2015). Portanto, além das cinco diretrizes elencadas, torna-se imprescindível incluir no planejamento regional a valorização da dimensão rural da RMVPLN, assegurando que a educação profissional não se restrinja ao eixo tecnológico-industrial, mas alcance também a diversidade produtiva e socioambiental de seu território.

### **Considerações Finais**

A análise da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN) evidencia as contradições centrais do desenvolvimento brasileiro: de um lado, a concentração de polos industriais, tecnológicos e de inovação de relevância internacional; de outro, territórios de forte vulnerabilidade socioeconômica, pressões ambientais e déficit de governança metropolitana. Esse cenário reforça que o crescimento econômico, por si só, não garante desenvolvimento regional sustentável, conforme já alertavam Celso Furtado e Amartya Sen.

A partir da perspectiva de Sen (2010), o desenvolvimento deve ser compreendido como expansão de liberdades substantivas, o que inclui acesso a oportunidades educacionais e de trabalho decente. Nessa direção, a proposta de

Sachs (2004, 2008) de um desenvolvimento incluyente, sustentável e sustentado revela-se pertinente para a RMVPLN, que necessita integrar dimensões sociais, econômicas, culturais e ambientais em sua agenda de futuro.

O estudo demonstrou que a educação profissional não pode ser tratada como política acessória, mas como eixo estruturante do desenvolvimento regional sustentável, capaz de reduzir desigualdades, ampliar capacidades humanas e promover justiça socioambiental. Referenciais como Saviani, Frigotto, Ciavatta e Ramos reforçam a necessidade de uma educação integrada e territorializada, vinculada aos arranjos produtivos locais e comprometida com a emancipação cidadã.

No âmbito institucional, a criação da RMVPLN (LC nº 1.166/2012) e da AGEMVALE (LC nº 1.258/2015), em consonância com o Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015), representou um avanço importante, mas ainda insuficiente diante da fragmentação das políticas públicas e da baixa participação social. O fortalecimento da governança metropolitana, com efetiva integração entre municípios, Estado e sociedade civil, é condição indispensável para consolidar políticas educacionais e territoriais mais inclusivas.

Ao relacionar a discussão à Agenda 2030 da ONU, este trabalho evidenciou a pertinência dos ODS 4 (Educação de Qualidade), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) para a realidade da RMVPLN, além das interfaces com os ODS 9, 12, 13 e 17. A educação profissional, nesse sentido, pode ser o elo entre inovação tecnológica, inclusão produtiva e sustentabilidade regional.

Conclui-se, portanto, que o futuro da RMVPLN dependerá de sua capacidade de transformar o dinamismo econômico existente em base para um desenvolvimento humano e sustentável. Para isso, a educação profissional deve ser entendida não apenas como resposta às demandas do mercado, mas como estratégia política e civilizatória, capaz de articular inovação, coesão social, preservação ambiental e regeneração em um projeto regional de longo prazo.

## Referências

BOUDEVILLE, J. R. *L'espace et les pôles de croissance*. Paris: PUF, 1969.

BRASIL. Lei Complementar nº 1.166, de 9 de janeiro de 2012. Cria a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, São Paulo, 10 jan. 2012.

BRASIL. Lei Complementar nº 1.258, de 12 de janeiro de 2015b. Cria a Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEMVALE. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 jan. 2015.

BRASIL. Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015a. Institui o Estatuto da MetrÓpole. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 jan. 2015.

CANEVACCI, M. *A cidade polifônica: ensaio sobre a antropologia da comunicação urbana*. São Paulo: Studio Nobel, 2004.

CAPRA, F. *A visão sistêmica da vida: uma concepção unificada da mente e da matéria*. São Paulo: Cultrix, 2014.

ClAVATTA, M. *Formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e identidade*. São Paulo: Cortez, 2012.

FONSECA, L. M.; DOMINGUES, J. P.; DIMA, A. M. Mapping the interrelationships between the SDGs: the case of quality education. *Journal of Cleaner Production*, v. 252, p. 1-11, 2020.

FRIGOTTO, G. *A produtividade da escola improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FRIGOTTO, G. Educação profissional e desenvolvimento: contradições e possibilidades. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 38, n. 139, p. 331-356, 2017.

FUNDAÇÃO SEADE. *Índice Paulista de Responsabilidade Social – 2022*. São Paulo: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 2022.

FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

HIRSCHMAN, A. O. *The strategy of economic development*. New Haven: Yale University Press, 1958.

IBGE. *Censo Demográfico 2022: resultados preliminares*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

MANTOVANI, A. *Regeneração e sustentabilidade: novos paradigmas para o desenvolvimento*. São Paulo: Contexto, 2019.

MONTE-MÓR, R. L. de M. *O que é o urbano, no mundo contemporâneo*. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2006.

MYRDAL, G. *Economic theory and underdeveloped regions*. London: Duckworth, 1957.

NORTH, D. C. *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PERROUX, F. *L'économie du XXe siècle*. Paris: PUF, 1955.

RAMOS, M. N. Educação profissional e desenvolvimento: por uma política pública de caráter emancipatório. *Revista Brasileira de Educação Profissional e Tecnológica*, Brasília, v. 1, n. 14, p. 45-62, 2019.

SACHS, I. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SACHS, I. *Desenvolvimento includente, sustentável e sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SACHS, J. D. et al. Six transformations to achieve the Sustainable Development Goals. *Nature Sustainability*, v. 2, p. 805-814, 2019.

SÃO PAULO. Decreto nº 61.256, de 28 de abril de 2015. Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 1.258, de 12 de janeiro de 2015, que instituiu a Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEMVALE. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, São Paulo, p. 1, 29 abr. 2015.

SAVIANI, D. *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. *Revista Brasileira de Educação*, Campinas, v. 12, n. 34, p. 152-180, 2007.

SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUZA, M. L. *Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

VAN BELLEN, H. M. *Indicadores de sustentabilidade: uma análise comparativa*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

VEIGA, J. E. *Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI*. 3. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

WAHL, D. C. *Designing regenerative cultures*. Axminster: Triarchy Press, 2016.